



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO (SC)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2015 (EMPREGO PÚBLICO)

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, em Exercício, Sr. Adenilson Sutil, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto Processo Seletivo destinado a formação de Cadastro de Reserva para o Poder Público Municipal, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se a formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Saltinho (SC)**, de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.
- 1.2 O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal n.º 005/2013, Lei Complementar Municipal n.º 58/2010, Lei Complementar Municipal n.º 70/2012, Lei Municipal n.º 838/2014, Lei Municipal n.º 850/2014 e demais Legislações relacionadas.
- 1.3 É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e prérequisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o emprego/função por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.
- 1.4 A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 1.5 Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições Editalícias.
- 1.6 O Processo Seletivo será regido por este Edital, supervisionado por **Comissão de Acompanhamento** designada pela Administração Municipal, nomeada pelo **Decreto n.º 3767/2015**, e executado em todas as suas fases pela **Alternative Concursos Ltda**.
- 1.7 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação de editais no Mural Oficial e site da **Prefeitura Municipal de Saltinho (SC)** <u>www.saltinho.sc.gov.br</u>, bem como no site da empresa contratada <u>www.alternativeconcursos.com.br</u>.
- 1.8 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 ano, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.





2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EMPREGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

- 2.1 Os empregos/funções abaixo delineados deverão ser preenchidos por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o emprego/função a que pretendem concorrer.
- 2.2 As atribuições dos empregos/funções são as constantes do **Anexo II** deste Edital, conforme Lei Municipal.
- 2.3 Os candidatos poderão inscrever-se em apenas um dos seguintes empregos:

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGOS

| | Emprego/Função | N.° Vagas | Carga Horária Semanal | Habilitação | Vencimento (R\$) | Tipo de Prova |
|-----------------------|---|--------------|-----------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|
| ENSINO FUNDAMENTAL | Agente Comunitário de saúde – Micro Área 01 (Vilas Trevisan, Santo Antônio e parte da Boa Fé) | CR* | 40 h. | Primeiro Grau completo | R\$ 1.014,00 | Escrita Objetiva |
| | Agente Comunitário de saúde – Micro Área 05 (Vilas Vacum, Bracanjuva, Primavera e São Cristóvão) | CR* | 40 h. | Primeiro Grau completo | R\$ 1.014,00 | Escrita Objetiva |
| | Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 09 (Parte do Centro, Vila Urutau e parte da Vila Marafon) | CR* | 40 h. | Primeiro Grau completo | R\$ 1.014,00 | Escrita Objetiva |

^{*} Cadastro de Reserva.

- 2.4 O candidato inscrito ao emprego/função de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Lei 11.350/2006, deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
- 2.4.1 residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo:
- 2.4.2 haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada:
- 2.4.3 haver concluído o ensino fundamental.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/99, são reservadas aos candidatos portadores de deficiência 5% do número total de vagas, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do emprego a ser preenchido.
- 3.2 Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:





- a) Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no Formulário de Inscrição;
- b) Preencher o requerimento contido no Anexo III do presente Edital;
- c) Anexar Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias.
- 3.2.1 Os documentos acima descritos deverão ser enviados, via SEDEX, até o dia **28 de agosto de 2015,** para Empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos Ltda**, no seguinte endereço: Avenida Padre Antônio, n.º 590, Sala 02 Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000.
- 3.3 A não-observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.4 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no **Anexo III** deste Edital.
- 3.4.1 Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Oficial e site da **Prefeitura Municipal de Saltinho (SC)** <u>www.saltinho.sc.gov.br</u>, bem como no site <u>www.alternativeconcursos.com.br</u>, no dia **04 de setembro de 2015.**
- 3.5 Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de provas e à nota mínima exigida.
- 3.6 Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 5.1 do presente Edital.
- 3.7 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.8 Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.
- 3.9 Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Processo Seletivo, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pela **Prefeitura Municipal de Saltinho (SC)**, o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do emprego e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos deste Edital.
- 3.10 Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do emprego, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.
- 3.11 Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **30 de julho a 28 de agosto de 2015**, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.alternativeconcursos.com.br.





- 4.2 Para inscrever-se via internet o candidato deverá:
- 4.2.1 Acessar o site <u>www.alternativeconcursos.com.br</u> (Concursos em Andamento) e clicar no link correspondente ao **Processo Seletivo** (**Emprego Público**) da **Prefeitura Municipal de Saltinho** (**SC**);
- 4.2.2 Ler atentamente o Edital de Processo Seletivo:
- 4.2.3 Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet;
- 4.2.4 Imprimir o comprovante de inscrição;
- 4.2.5 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário no Banco do Brasil
- 4.3 Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue deverão realizar suas inscrições, bem como entregar todos os documentos exigidos para a respectiva isenção, conforme item 5.2 do presente Edital, até o dia **10 de agosto de 2015.**
- 4.4 O candidato deverá manter o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO em seu poder e, necessariamente, apresentá-lo no dia da prova juntamente com um DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO.
- 4.4.1 São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.
- 4.4.2 Não serão aceitos documentos danificados, não-identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.
- 4.4.3 Em caso de perda do comprovante de inscrição, o candidato deverá reimprimi-lo no site www.alternativeconcursos.com.br, na área do candidato.
- 4.5 A taxa de inscrição será paga exclusivamente no Banco do Brasil e somente através de boleto bancário, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.
- 4.5.1 Em caso de perda ou extravio do boleto bancário o candidato deverá imprimir uma segunda via no site www.alternativeconcursos.com.br, na Área do Candidato.
- 4.6 A empresa **Alternative Concursos Ltda** e a **Prefeitura Municipal de Saltinho (SC)** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7 Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8 Somente será admitida uma inscrição por candidato.
- 4.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.
- 4.10 Aos interessados que não possuem internet, a **Prefeitura Municipal de Saltinho (SC)** disponibilizará terminais de acesso e assistência durante o período das inscrições, em dias úteis, na **Secretaria Municipal de Educação**, em sua sede, sito à Rua Álvaro Costa, n.º 545 Centro, Saltinho (SC).





- 4.10 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 50,00**.
- 4.11 O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- 4.12 As inscrições serão homologadas no dia **04 de setembro de 2015**, sendo divulgadas no Mural Oficial e no site da **Prefeitura Municipal de Saltinho (SC)**, bem como no site <u>www.alternativeconcursos.com.br</u>.
- 4.13 Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos Ltda**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de 08 e 09 de setembro de 2015, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo V**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do presente Edital.
- 4.13.1 A publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos interpostos será realizada no dia **16 de setembro de 2015**.
- 4.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 4.15 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade.
- 4.15.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.
- 4.15.2 Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no site e Mural Oficial da **Prefeitura Municipal de Saltinho (SC)**, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br no dia **04 de setembro de 2015**.
- 4.16 Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os membros da **Comissão de Acompanhamento** do Processo Seletivo, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste Certame.
- 4.16.1 A vedação constante do item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos:
- 4.16.2 Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de pessoas que tratam o item e subitem anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997.
- 5.2 Os candidatos doadores de sangue deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo até o dia **10 de agosto de 2015**, procedendo da seguinte forma:
- 5.2.1 Assinalar esta condição no Formulário de Inscrição;
- 5.2.2 Preencher o **Anexo IV** do presente Edital (digitado ou manuscrito);
- 5.2.3 Anexar o comprovante das doações;





- 5.2.4 Providenciar fotocópia simples do **comprovante de inscrição**.
- 5.2.5 O <u>Anexo IV</u> devidamente preenchido, acompanhado do <u>comprovante de doação</u>, bem como da <u>fotocópia do comprovante de inscrição</u>, deverão ser enviados, **VIA SEDEX, até o dia 10 de agosto de 2015** (data do protocolo ou carimbo dos Correios), para a empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos Ltda**, no seguinte endereço: Avenida Padre Antônio, n.º 590, Sala 02 Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000.
- 5.2.6 O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a 03 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.
- 5.2.7 Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação.
- 5.3 O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **14 de agosto de 2015**
- 5.3.1 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.3.2 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 31 de agosto**, **sob pena de indeferimento da inscrição**.
- 5.4 Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue.

6 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

- 6.1 A prova escrita/objetiva será realizada no dia **20 de setembro de 2015** das 09h00min às 12h00min no **Núcleo Escolar Municipal Saltinho**, sito à Chácara n.º 4, Interior, Saltinho (SC).
- 6.2 A prova escrita/objetiva, de caráter classificatório, conterá **25 questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em **cinco alternativas**, **A**, **B**, **C**, **D e E**, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.
- 6.3 A prova escrita/objetiva será composta de questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada emprego/função, de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo I** do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

| PROVAS | ÁREAS DE | NÚMERO DE | VALOR POR | TOTAL DE |
|---------------|-------------------|-----------|-----------|----------|
| | CONHECIMENTO | QUESTÕES | QUESTÃO | PONTOS |
| Prova de | Língua Portuguesa | 05 | 0,40 | 2,00 |
| Conhecimentos | Matemática | 05 | 0,40 | 2,00 |
| Básicos | Conhecimentos | 05 | 0,40 | 2,00 |
| | Gerais | | | |
| Prova de | Conteúdos | 10 | 0,40 | 4,00 |
| Conhecimentos | Específicos do | | | |
| Específicos | Cargo/função | | | |
| TOTAL | | 25 | - | 10,00 |





- 6.4 O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.
- 6.5 O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 30 minutos**, para localizar sua sala de acordo com o emprego desejado.
- 6.5.1 ÀS 08H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.
- 6.5.2 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.
- 6.6 O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**.
- 6.6.1 Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias da data de realização da prova.
- 6.6.2 O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 6.6.3 O Boleto Bancário NÃO serve como Comprovante de Inscrição.
- 6.7 Para realizar a prova é indicado ao candidato portar 2 canetas esferográficas de tinta azul ou preta. **Não** serão fornecidas canetas no local.
- 6.8 Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.
- 6.9 A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta, **somente será** permitida depois de transcorrido 30 minutos do início da mesma.
- 6.9.1 O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal:
- 6.9.2 Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova;
- 6.9.3 Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.
- 6.10 Na prova escrita/objetiva será realizado processo de desidentificação de provas.
- 6.10.1 Não haverá identificação do candidato no Caderno de Questões.
- 6.11 Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da **Comissão de Acompanhamento** do Processo Seletivo não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.
- 6.12 Em caso de anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.
- 6.13 Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:
- a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com um marca texto, assinando como testemunhas no verso dos Cartões:
- b) assinar a folha ata:
- c) assinar e lacrar os envelopes que guardarão os Cadernos de Questões e os Cartões Resposta.





- 6.14 Os Cadernos de Questões estarão disponíveis, no dia **21 de setembro de 2015**, no site da **Prefeitura Municipal de Saltinho (SC)**, bem como no site da empresa contratada <u>www.alternativeconcursos.com.br</u>.
- 6.14.1 Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos Ltda**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de **22 e 23 de setembro de 2015**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo V**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 8 do presente Edital, em especial ao item 8.2.
- 6.15 O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia 16 de setembro de 2015.
- 6.16 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- b) não apresentar <u>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</u> e <u>DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM</u> <u>FOTOGRAFIA</u> no dia de realização das provas;
- c) tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da **Comissão de Acompanhamento** do Processo Seletivo:
- d) for surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) for flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) não devolver o Caderno de Questões;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) não comparecer para realização da prova;
- k) nos demais casos previstos neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

- 7.1 O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.
- 7.2 O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seu Nome, Concurso, Número da Inscrição, Data de Nascimento, as respostas do Caderno de Questões e assinatura.
- 7.2.1 O candidato deverá preencher no **Cartão Resposta** seu número de inscrição, conforme exemplo abaixo:



7.2.2 - O candidato deverá transcrever no **Cartão Resposta** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 25**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:







- 7.2.3 O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.
- 7.2.4 O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.
- 7.3 Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções da capa do Caderno de Questões.
- 7.4 Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas, nos termos do item 6.13 do presente Edital.
- 7.5 NÃO será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erro de impressão.
- 7.6 O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.
- 7.7 Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.
- 7.8 O Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva estará disponível no Mural Oficial e site da **Prefeitura Municipal de Saltinho (SC)**, <u>www.saltinho.sc.gov.br</u>, bem como no site <u>www.alternativeconcursos.com.br</u>, no dia **21 de setembro de 2015**.

8 - DOS RECURSOS

- 8.1 É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:
- 8.1.1 Quanto ao indeferimento das inscrições, exceto no caso de doadores de sangue: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação da Homologação das Inscrições;
- 8.1.2 Quanto ao indeferimento de condições especiais para a realização da prova escrita/objetiva: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação do mesmo;
- 8.1.3 Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação das provas:
- 8.1.4 Quanto ao Gabarito Preliminar das questões objetivas: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação do mesmo;
- 8.1.5 Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Processo Seletivo: no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação da mesma;





- 8.1.6 Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 2 dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.
- 8.2 A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo V** deste Edital, sendo:
- 8.2.1 Encaminhado à empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos Ltda**, exclusivamente através do e-mail <u>recursos@alternativeconcursos.com.br</u>, nos prazos editalícios;
- 8.2.2 Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição e emprego para o qual se inscreveu;
- 8.2.3 **Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva** deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.
- 8.3 Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.
- 8.3.1 Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.
- 8.4 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
- 8.5 Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - Para atribuição da nota final aos empregos/funções, o resultado da prova escrita/objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

Notα Finαl = Questões Corretas x Valor de Cada Questão

- 9.1.1 Serão considerados classificados nos empregos previstos no item 9.1 os candidatos que não obtiverem nota igual a zero na prova escrita/objetiva.
- 9.2 Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
- b) obtiver maior número de acertos na prova de língua portuguesa:
- c) tiver major idade:
- d) sorteio público.
- 9.2.1 Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.° 10.741, de 12 de outubro de 2003.
- 9.3 A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.





10 - DAS COMPETÊNCIAS

- 10.1 À Empresa **Alternative Concursos Ltda** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Processo Seletivo com todos os atos decorrentes de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.
- 10.2 À **Prefeitura Municipal de Saltinho (SC)** compete, através do Prefeito Municipal, disponibilização de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

11 - DO PROVIMENTO

- 11.1 São requisitos básicos para provimento ao emprego/função:
- 11.1.1 Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 11.1.2 Estar em pleno gozo dos direito políticos;
- 11.1.3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 11.1.4 Ter nível de escolaridade, capacitação técnica exigida para o exercício do emprego;
- 11.1.5 Idade mínima de 18 anos:
- 11.1.6 Atestado de aptidão física e mental para o exercício do emprego;
- 11.1.7 Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;
- 11.1.8 Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;
- 11.1.9 Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de residência do candidato nos últimos 5 anos;
- 11.1.10 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- 11.1.11 Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no emprego público.
- 11.2 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do emprego.
- 11.3 O candidato deverá manter seus dados atualizados na Prefeitura Municipal de Saltinho (SC).

12 - CRONOGRAMA

12.1 - O Processo Seletivo seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:





| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | PERÍODO |
|---|-----------------------------|
| 1. Período de Inscrição | 30 de julho a |
| | 28 de agosto de 2015 |
| 2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário | 31 de agosto de 2015 |
| 3. Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição (doadores | 30 de julho a |
| de sangue) | 10 de agosto de 2015 |
| 4. Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da | 14 de agosto de 2015 |
| taxa de inscrição | |
| 5. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os | 14 a 31 de agosto de 2015 |
| candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido | |
| 6. Publicação da homologação das inscrições | 04 de setembro de 2015 |
| 7. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da | 04 de setembro de 2015 |
| prova escrita/objetiva | |
| 8. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das | 08 e 09 de setembro de 2015 |
| inscrições e indeferimento dos pedidos de condições especiais | |
| 9. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos | 16 de setembro de 2015 |
| recursos | |
| 10. Divulgação do Ensalamento dos candidatos | 16 de setembro de 2015 |
| 11. Prova escrita/objetiva | 20 de setembro de 2015 |
| 12. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas | 21 de setembro de 2015 |
| 13. Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e | 22 e 23 de setembro de 2015 |
| questões das provas escritas objetivas | |
| 14. Divulgação do Gabarito Definitivo | 05 de outubro de 2015 |
| 15. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar | 05 de outubro de 2015 |
| 16. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação | 06 e 07 de outubro de 2015 |
| Preliminar | |
| 17. Divulgação da Ata de Classificação Final | 09 de outubro de 2015 |

12.2 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da **Comissão de Acompanhamento** do Processo Seletivo e da empresa **Alternative Concursos Ltda.**

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conforme as normas de Direito Administrativo.
- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca de Campo Erê (SC) para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.
- 13.3 Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Processo Seletivo, a empresa Contratada entregará a **Prefeitura Municipal de Saltinho (SC)** todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova escrita/objetiva, listas de presença, termos de abertura de malotes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala, recursos e cartões resposta).
- 13.4 Fazem parte deste Edital:
- 13.4.1 Anexo I Conteúdo Programático;





- 13.4.2 Anexo II Atribuições do Emprego/Função;
- 13.4.3 Anexo III Formulário de Requerimento de Vaga para Candidatos Portadores de Deficiência;
- 13.4.4 Anexo IV Formulário para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
- 13.4.5 Anexo V Formulário de Recurso;
- 13.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Saltinho (SC), 29 de julho de 2015.

ADENILSON SUTIL Prefeito Municipal em Exercício

| Este Edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. | | | | | | |
|--|---|---|--|--|--|--|
| Em | / | / | | | | |
| Assessor Jurídico | | | | | | |